

RESOLUÇÃO Nº 6/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, o crédito especial por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a outras indenizações e restituições para Entes Consorciados.

Art. 2º Os recursos custearão a abertura do presente credito especial são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo único: A Classificação orçamentaria e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto desta, está evidenciado nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO

10- CIDES

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CIDES

2001- Manutenção das atividades da Gestão do CIDES

04.122.33.90.93.99 – Outras indenizações e restituições – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ANULAÇÃO

10- CIDES

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

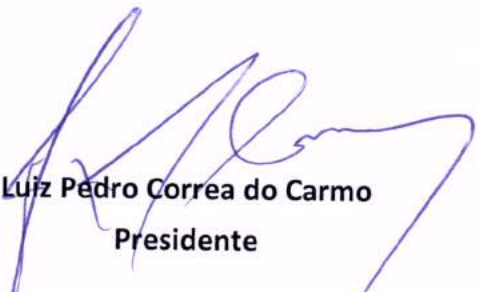
1001- IMPLANTAÇÃO DO CIDES

2001- Manutenção das atividades da Gestão do CIDES

04.122.33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros de PJ – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 30 de março de 2015.



Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente



Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretaria Executiva